

Continuação 6 - Resultado Operacional: Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R1 – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 187.454.894,81; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 485.452,77; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 197.731.372,05; encerrando o exercício com um resultado Deficitário no valor de R\$ - 9.791.024,47 (Nove milhões setecentos e noventa e um mil, vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos). **6.1 Nota de Ênfase ao Resultado** - O orçamento total de custeio disponibilizado no ano de 2021, teve uma redução, comparado ao ano de 2020 de 3%, sendo que os custos e despesas foram acrescidos de alta de inflação e dissídio trabalhista em média de 8,83%. Realizamos diversas ações para conseguir manter o equilíbrio financeiro e o valor deficitário foi absorvido com recursos disponíveis em contas de aplicações financeiras remanescentes de períodos anteriores. Em 2021 houve ainda um maior esforço para o equilíbrio, porém com os reajustes coletivos das categorias e a alta da inflação além da elevação custos operacionais para atender os protocolos COVID 19 somados aos custos com manutenção dos equipamentos que são cotados em moeda estrangeira e o desgaste natural da estrutura predial que exige constante manutenção que proporcionam este desequilíbrio financeiro. **7 - Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) - LEI nº 12.101/09; 12.868/13; e Lei Compl. nº 187/2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada 8.242/14 e, ainda, o que está disposto na Lei Complementar 187/2021, para fazer jus a Certificação na área "predominantemente" de saúde, deverá alternativamente (Artigo 7º): I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênera com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos

ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2021 nesta unidade a seguinte produção:

Produção - 2021	SUS - DATASUS
Linhas de Atendimento	12.360
Internações	12.593
Saída Hospitalar	4.995
Nº de Cirurgias	10.021
Diárias de UTI - TOTAL	33.585
Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	78.691
Consulta médica	27.824
Atendimento não médico	5.907
HD/Cirurgia ambulatorial	1.268.461
SADT - TOTAL	14.044
Quimioterapia	

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão: O Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, apresentou no ano de 2021 o seguinte Relatório de Execução:

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2021		
Receitas	Custeio	Investimento
Repasse do Contrato / Convênio	186.653.109,00	801.785,81
Receitas Financeiras e Outras Receitas	540.145,13	-
Total das Receitas	187.193.254,13	801.785,81
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	89.163.500,97	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	97.677.922,26	301.640,72
Total das Despesas	186.841.423,23	301.640,72

O orçamento total de investimento recebido de R\$ 486.985,40 disponibilizado no final do exercício de 2021 será utilizado para suprir as despesas com a Reforma do setor de Hemodinâmica no ano de 2022.

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2021

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Internações						
Saída Hospitalar - TOTAL	5.328	5.604	5.328	5.760	10.656	11.364
Saída Hospitalar - (Exceto Cl. Cirúrgica)	3.120	3.612	3.120	3.586	6.240	7.198
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	2.208	1.992	2.208	2.174	4.416	4.166
HD/Cir. Ambulatorial - Total	1.440	1.466	1.440	1.165	2.880	2.631
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)						
Consulta de urgência	10.800	13.104	10.800	9.030	21.600	22.134
Atendimento Ambulatorial - Total	47.304	49.087	47.304	50.642	94.608	99.729
Consulta médica - TOTAL	42.840	40.801	42.840	40.211	85.680	81.012
Atendimento não médico - TOTAL	4.464	8.286	4.464	10.431	8.928	18.717
SADT Externo - Total	3.840	4.086	3.840	3.680	7.680	7.766
Tratamento Especializado - Total	14.136	20.983	20.536	25.783	34.672	46.766
Tratamento onco - Quimioterapia	4.536	10.215	4.536	10.478	9.072	20.693
Tratamento onco - Radioterapia	9.600	10.768	16.000	15.305	25.600	26.073

9 - Isenções e Contribuições Sociais Usufruídas: Por atender aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária,

incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 15 de Dezembro de 2020, a entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme Processo nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda deferimento. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2021 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 28.637.379,19 (Vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). Em face de a Entidade ser reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, e ter

como área de atuação preponderante a da Saúde, além de atuar nas áreas de educação e assistência social, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, em seu artigo 3º, inciso VII, que prevê a apresentação de demonstrações contábeis e financeiras, devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dentro outros requisitos. **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados** - Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2021, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ R\$ 21.705.491,16 (Vinte e um milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). Em 2020, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 21.576.595,36 (Vinte e um milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros** - A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceira pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2021 atingiu um montante de R\$ 406.320,06. Em 2020 o referido valor de receita totalizou R\$ 423.350,09. **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)** - A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2021 foi de R\$ 5.890.271,08 (Cinco milhões, oitocentos e noventa mil, duzentos e setenta e um reais e oito centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2020, esse montante foi de R\$ 5.860.798,09 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, setecentos e noventa e oito reais e nove centavos). **9.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag)** - A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2021 foi de R\$ 780.918,59 (Setecentos e oitenta mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). Em 2020 o valor referido de receita totalizou em R\$ 776.635,65 (Setecentos e setenta e seis reais, seiscentos e trinta e cinco mil e sessenta e cinco centavos). **9.5 - Trabalho Voluntário** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. A entidade possuiu trabalhos voluntários realizados por dirigentes estatutários e em 2021 representou o montante de R\$ 1.908,86 (Hum mil, novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos), enquanto em 2020 foi de R\$ 1.918,09 (Hum mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos), em 2021 não tivemos registro de valores de outros tipos de voluntariado, enquanto em 2020 foi registrado o valor de R\$ 4.845,38 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **10 - Exercício Social** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Mogi das Cruzes, 31 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M. Dr. João Luiz de Miranda Rocha - Diretor Técnico Ana Maria Gonçalves Shimizu - Contadora CRC-1SP 210330/O-9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina Hospital De Clínica Luzia de Pinho Melo) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude

ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2022. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 2SP 024298/O-3. **Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior** - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

